



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

Edição 2151
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.476/2021

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, O PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Institui o programa Banco Municipal de Alimentos, objetivando o combate à fome por meio do aproveitamento de alimentos perecíveis e não perecíveis desperdiçados ao longo da cadeia produtiva, mas ainda adequados ao consumo humano, através da centralização, classificação e distribuição de alimentos às entidades, serviços e programas do Município, organizando as coletas, fomentando e difundindo os princípios de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. O Banco Municipal de Alimentos receberá como doação:
I - Produtos alimentícios, industrializados ou não, sendo eles processados, embalados, manipulados ou de origem animal, nos casos em que cumprirem todas as especificações técnicas exigidas para o consumo, que por qualquer razão tenham perdido, ou não, sua condição de comercialização sem, no entanto, terem tido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano e sem nenhuma restrição de caráter sanitário, respeitando as determinações estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, bem como as normas estabelecidas em lei federal, estadual e municipal;

II - Serviços e produtos ligados à coleta, transporte, classificação e embalagem de alimentos e materiais necessários ao bom funcionamento do Banco Municipal de Alimentos;

III - Doações em dinheiro destinadas à aquisição de alimentos e à ampliação da capacidade de atendimento do Banco Municipal de Alimentos;

IV - Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios;

V - Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

VI - Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VII - A produção das atividades de produtores rurais, hortas comunitárias e atividades afins;

VIII - Produtos oriundos de compra direta da agricultura familiar;

IX - Produtos oriundos de programas estaduais ou federais;

X - Alimentos adquiridos pelo poder público junto ao atacado e varejo.

§ 1º. O Banco Municipal de Alimentos atuará como Unidade Receptora e Distribuidora de alimentos junto aos órgãos da União, do Estado e órgãos municipais.

§ 2º. É vedada a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Banco Municipal de Alimentos, sendo permitido sua destinação para programas sociais e de complementação alimentar.

§ 3º. Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco Municipal de Alimentos poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, utensílios e equipamentos, destinados ao preparo, armazenamento, acondicionamento, avaliação e transporte de alimentos.

§ 4º. Poderão ser utilizados recursos humanos e infraestrutura de



transporte do município com vistas a operacionalizar a coleta dos alimentos, nos casos em que não existam outros mecanismos de entrega pelo doador.

Art. 3º. São finalidades do Banco Municipal de Alimentos:

I - Proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de doações nos termos do artigo 2º;

II - Promover cursos de educação alimentar nutricional e de capacitação destinados a difundir técnicas de redução e eliminação de desperdícios e garantia da qualidade sanitária no preparo de alimentos;

III - Promover estudos, pesquisas e debates sobre temas relacionados com a segurança alimentar e os instrumentos para arrecadação da fonte;

IV - Celebrar convênios com outros entes ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com pessoas jurídicas de direito privado para a consecução das finalidades do Banco Municipal de Alimentos.

Art. 4º. Caberá a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamentar, organizar e estruturar o Banco Municipal de Alimentos, determinando os critérios de coleta, distribuição de alimentos, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades beneficiárias, desde que devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Municipal poderão atuar, enquanto órgãos consultivos, ao desenvolvimento das políticas inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Banco Municipal de Alimentos, bem como aos Programas de Complementação Alimentar.

Art. 5º. Poderá o Executivo Municipal conceder incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem regularmente na doação de alimentos, proporcionalmente ao volume doado, desde que devidamente registrado/comprovado nas formas definidas em regulamento.

Art. 6º. Fica autorizada a cessão de servidores públicos, veículos e equipamentos municipais para o desenvolvimento de atividades junto ao Banco Municipal de Alimentos.

Art. 7º. O Executivo Municipal instituirá e regulamentará um selo de identificação, que poderá ser afixado em local visível no estabelecimento comercial, como forma de reconhecimento pela participação no programa Banco Municipal de Alimentos.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 024/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 560/2021
DATA: 06/08/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.031.881,64 (um milhão, trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.031.881,64 (um milhão, trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000520 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000590 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000840 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 35.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PRO-
TOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA,
FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000990 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 17.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO



27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003020 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003025 000955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES R\$ 29.781,74

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003914 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003912 004952 FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.1062 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004770 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004796 005001 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 1.499,90

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
005350 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.1079 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005960 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 240.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
006060 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006140 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 600.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
006170 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 1.031.881,64

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

IDUISO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME - REFOR/AMPL. GINÁSIO ESPORTE	R\$ 29.781,74
3.3.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 11.000,00
3.3.4952	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 1.000,00
3.3.5001	237-1	CAIXA - Progr. INCENTIVO DA ASSIST. FARMACEUTICA INV.	R\$ 1.499,90
TOTAL DAS FONTES			R\$ 43.281,64

FONTE: RECURSOS LIVRES

IDUISO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 907.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 907.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000980 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 17.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004790 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 600,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

SOA JURÍDICA
007720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 64.000,00

TOTAL.....R\$ 81.600,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 602/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Torna sem efeito o Decreto nº 683, de 16/12/2019 na extensão da via a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 683, de 16/12/2019 que proíbe a circulação de veículos de transporte de carga pesada de madeira nas estradas rurais do Município de Prudentópolis; e

Considerando o Termo de Parceria firmado entre o Município de Prudentópolis e a Klabin S.A;

DECRETA

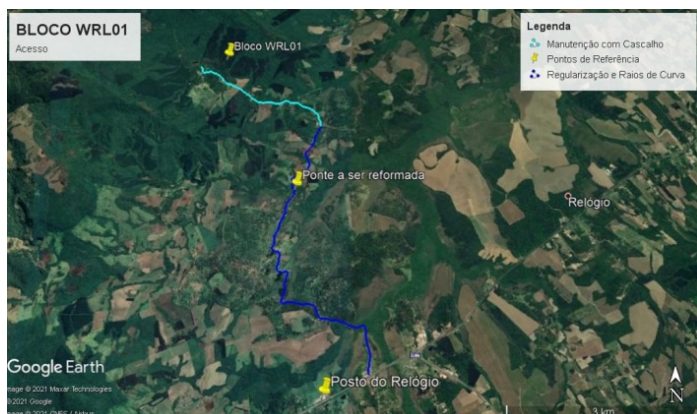
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 683, de 16/12/2019, tão somente no trecho no trecho a partir da BR 277 até a Fazenda Rio Bonito, por força das cláusulas e condições firmadas no Termo de Parceria celebrado entre o Município de Prudentópolis e a Klabin S.A. , conforme mapa anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 605/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 7178/2021 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVID no SUAS – para acolhimento, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
-----	09 colchões de solteiro de Espuma D33, 100% poliéster. Suporte de peso de até 160 kg. Medidas L 88,00 cm x altura 18,00 cm x profundidade 188,00 cm.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 606/2021

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:



Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09/08/2021 a 07/09/2021	2033/2034
João Batista Machado	Sanitarista	Secretaria de Saúde	23/08/2021 a 06/09/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020
José Leonzeniz do Nascimento	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	18/08/2021 a 16/09/2021	2020/2021
Josimar Neves	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	13/09/2021 a 12/10/2021	2019/2020
Leandro Barbosa da Silva	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	31/08/2021 a 29/09/2021	2020/2021
Luciano Roik	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	31/08/2021 a 14/09/2021 (15 dias finais)	2018/2019
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	16/08/2021 a 14/09/2021	2020/2021
Marcia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	13/09/2021 a 05/10/2021 (Saldo de 22 dias e meio)	2020/2021
Maria Lucia Fonseca da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	29/07/2021 a 02/08/2021 (suspensas)	2020/2021
Mônica Vanessa Lubczyk	Professora	Secretaria de Educação	27/07/2021 a 11/08/2021 (16 dias finais)	2020/2021
Maira Ivanise Charnei Salanti	Professora de Educação Física	Secretaria de Educação	25/08/2021 a 03/09/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Paulo Padilha	Pedreiro Oficial	Secretaria de Planejamento e Obras	08/09/2021 a 07/10/2021	2019/2020
Ricardo Ragugnetti	Médico - Centro (PSF)	Secretaria de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021 (15 dias finais)	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 607/2021

“Altera o Decreto 059, de 29 de janeiro de 2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 059, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar como segue;

“Art. 1º. [...]”

[...]

- c) Titular: Nilceu José Zaroski
d) Suplente: Rafael Junio Bobato

[...]”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) (gás de cozinha) com entrega, para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg, com eventual fornecimento de cascos em regime de comodato, cascos vazios para botijão tipo P13 Kg e 45 Kg e água mineral em galão com 20 (vinte) litros, incluso o vasilhame.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 235.753,40 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, cole-tes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 131.636,33 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 20 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a troca do telhado e pintura completa do CMEI Antonia Piasecki Mehl – Tia Antonia, situado no Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 240.887,72 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA: 16 de setembro de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

OBJETO: Aquisição de caminhão 3/4 zero km com baú sobre cabine para transporte de produtos escolares.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 387.666,67 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de setembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de torno e solda.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 133.551,45 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de setembro 2021 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 258/2021
Dispensa nº 065/2021**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.586.628/0011-06, objetivando a realização de revisão veicular - 20 mil km condicionada à garantia - do RENAULT MASTER MTM/MASTER FURGÃO, placas RHA 8B69, diário de bordo nº 857, chassi 93YMAFEXCNJ830782, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 1.386,20 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 259/2021
Dispensa nº 066/2021**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.586.628/0011-06, objetivando a realização de revisão veicular - 10 mil km condicionada à garantia - do RENAULT KWID INTENSE 1.0, placas EGI 0J83, diário de bordo nº 850, chassi 93YRBB-003MJ530525, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor de R\$ 754,84 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município, com dispensa do instrumento de contrato nos termos no artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

CONTRATO nº 210/2021 (artigo 62, §4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para realização de revisão veicular - 20 mil km condicionada à garantia - do RENAULT MASTER MTM/MASTER FURGÃO, placas RHA 8B69, diário de bordo nº 857, chassi 93YMAFEXCNJ830782, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.386,20 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

CONTRATADA: VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 145/2021, em 25/08/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 25/08/2021.

DATA: 25/08/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 399/2021**, para a "Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 399/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão

disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 398/2021**, para a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 398/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 397/2021**, para a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 397/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 396/2021**, para a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 396/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 395/2021**, para a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 395/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 394/2021**, para a “Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplemen-



ção), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 394/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de agosto de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação nº 060/2021

Motivação: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para execução de cursos de capacitação que serão destinados aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contrato nº: 197/2021

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Valor Total: R\$ 26.144,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

Data: 16/08/2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Célia Kaczarowski Schon

Fiscais: Cláudia Regina Gaiovicz e Eldilson Kuchla

6º Termo de Aditivo de supresão Contrato sob nº 045/2020 firmado entre o Município de Prudentópolis e Original Construtora de Empreendimentos Ltda, conforme Tomada de Preços 004/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido ao valor contratual o montante de R\$ 302,38 (trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Vlr unitário
Carpinteiro de formas com encargos complementares	01 (hora)	R\$ 21,13
Recuperação de porta em madeira	01 (unidade)	R\$ 281,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2021.

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 044/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Bagatoli Comércio de Móveis Ltda Me

Pregão Eletrônico nº 158/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

09.003.08.243.2090.6077.4.4.90.52.00.00 957

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2021.

3º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 401/2020

Partes: Município de Prudentópolis e PC Forte Informática Ltda
Pregão Eletrônico nº 153/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

09.002.08.244.2090.2-073.4.4.90.52.00.00

Fonte: 931

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2021.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 032/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Gentil Borsa Me
Pregão Eletrônico nº 167/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

11.001.20.606.2160.2-089.3.3.90.30.00.00

Fonte: 0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	199/2021
Concorrência Pública	006/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), na Rua Coronel João Lech – entre Rua Santo Agostinho e Rua Santa Izabel; Rua XII de Agosto – entre Rua Santo João Correia Cunha e Rua Santa Cecília; Rua Rotildo Ribeiro – entre Rua Sagy Naked e Marginal BR 373, no Município de Prudentópolis.
Contratada	MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
Valor	R\$ 1.135.875,44 (Um Milhão, Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Fiscal	Fiscal: Nathaly Tauany Filla; Fiscal substituto: Nicole Cavali da Luz.
Gestor	Gestor: Alex Fabiano Garcia.
Data	Prudentópolis, 17 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato de empreitada decorrente da licitação será de 12 (doze) meses , contados da sua assinatura, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de R. P.	385/2021
Pregão Eletrônico	091/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.
Contratada	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP
Valor	R\$ 5.272,96 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominados: Larissa Celestina Labas Petel e Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 18 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	383/2021
Pregão Eletrônico	091/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.
Contratada	ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
Valor	R\$ 22.560,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominados: Larissa Celestina Labas Petel e Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 18 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	390/2021
Pregão Eletrônico	096/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
Contratada	CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA EPP
Valor	R\$ 23.820,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominadas: Karin Mariane Zittel, Annelise Loures Lima e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 20 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	392/2021
Pregão Eletrônico	096/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
Contratada	SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor	R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras abaixo nominadas: Karin Mariane Zittel, Annelise Loures Lima e Cleuzi Ferreira Nunes.
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 20 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	382/2021
Pregão Eletrônico	082/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Parques e Circuito Espumados para Escolas Municipais e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.
Contratada	MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Valor	R\$ 303.962,00 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Ezequiel Parteka Junior.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 16 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	206/2021
Tomada Preços	015/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC – Índice de Suporte Califórnia).
Contratada	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA ME
Valor	R\$ 131.747,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e do servidor Sr. Mateus Matias.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alex Fabiano Garcia.
Data	Prudentópolis, 23 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Contrato	206/2021
Tomada Preços	015/2021
Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC – Índice de Suporte Califórnia).
Contratada	SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA ME
Valor	R\$ 131.747,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e do servidor Sr. Mateus Matias .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Alex Fabiano Garcia .
Data	Prudentópolis, 23 de agosto de 2021
Prazo de Vigência	A vigência da contratação será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0 66/2021

CONTRATO nº 211/2021 (artigo 62,§4º da LLCA)

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para realização de revisão veicular - 10 mil km condicionada à garantia - do RENAULT KWID INTENSE 1.0, placas EGI 0J83, diário de bordo nº 850, chassi 93YRBB003MJ530525, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 754,84 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATADA: VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CERTIDÃO DE DISPENSA: por CPL, Decreto nº 145/2021, em 25/08/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 25/08/2021.

DATA: 25/08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº011 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Composição e Nomeação da Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social do SUS de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde referente à necessidade da criação da referida comissão; e

Considerando a ATA da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Compôr a Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social do SUS de Prudentópolis;

Art. 2º Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para compôr a Comissão de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social do SUS de Prudentópolis que será composta pelos seguintes membros:

Casimiro Reynaldo Barboza
Lilian Ayres do Prado Okarenski
Gustavo Luís de Cesaro
Zalita Cristina Zaias da Rocha.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 26 de agosto de 2021.

Lilian Ayres do Prado Okarenski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 011/2021 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 31/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCEIA DIATCZUK

OBJETO: Prestação de serviços como Professora

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/08/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 32/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: ALINE MARIA NAHM

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/08/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 33/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: DARLENE BOHACZUK

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/08/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: OLIVIA SAS

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

VALOR: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/08/2021, por prazo determinado, conforme Contrato.



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br